



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 24 - de 09 de abril de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

O Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando a necessidade de atender os protocolados nºs 1436/2014 e 1615/2014, sendo que o primeiro visa aquisição de um equipamento Microscópio Binocular para a Vigilância Sanitária que utilizará para análise de larvas em trabalho de combate a dengue e o segundo objetiva a aquisição de mobiliários para a Creche Próinfância (em construção na Vila São Paulo) com recursos do FNDE (Termo de Compromisso PAR nº 201400611,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para o fim de suplementar as dotações insuficientes do orçamento vigente, em especial a aquisição de equipamentos e material permanente para a Vigilância Sanitária e para a Creche que se encontra em construção na Vila São Paulo, devendo onerar as seguintes dotações:

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura	
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - Não Fundeb	
12.365.0021.1003 - Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 224)	
Suplementação.....	R\$ 140.000,00
02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
10.301.0013.1003 - Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 226)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
Total Suplementação	R\$ 143.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal